



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

**XLI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, e o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM, na forma abaixo:**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - MCTI**, na qualidade de contratante, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, portador da cédula de identidade nº 383.732-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.\*\*\*.\*\*\*-68, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, doravante denominado simplesmente de **ORGÃO SUPERVISOR** e o **CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM ENERGIA E MATERIAIS**, doravante denominado **CNPEM**, Associação Civil qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 2.405, de 26 de novembro de 1997, com sede na Avenida Giuseppe Máximo Scolfaro nº 10.000, polo II de Alta Tecnologia de Campinas, Campinas - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.576.817/0001-75, (matriz) neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 087.\*\*\*.\*\*\*-60,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado em 17 de setembro de 2010, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar parte do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado, mediante o repasse de recursos financeiros para o CNPEM, no exercício de 2022, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato de Gestão firmado entre as partes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Integra o presente Termo Aditivo, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022 estruturado em 03(três) ANEXOS incluindo a descrição do plano de trabalho, orçamento estimativo por linha de ação, quadro de indicadores e metas e o cronograma de desembolso:

Anexo I – Plano de Ação do Programa de Operação e Manutenção do CNPEM (Ação 212H – PO.003)

Anexo II - Quadro Indicadores e Metas e

Anexo III - Cronograma de Desembolso.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará no exercício de 2022 ao CNPEM, por meio deste Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2204.212H.001 – 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), PO 0003 - Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

**PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**  
Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovações

**ANTONIO JOSÉ ROQUE DA SILVA**  
Diretor-Geral do CNPEM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 07:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711542** e o código CRC **E4A88693**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO I:**  
**Plano de Ação do Programa de Operação e Manutenção do CNPEM (Ação 212H – PO.003)**

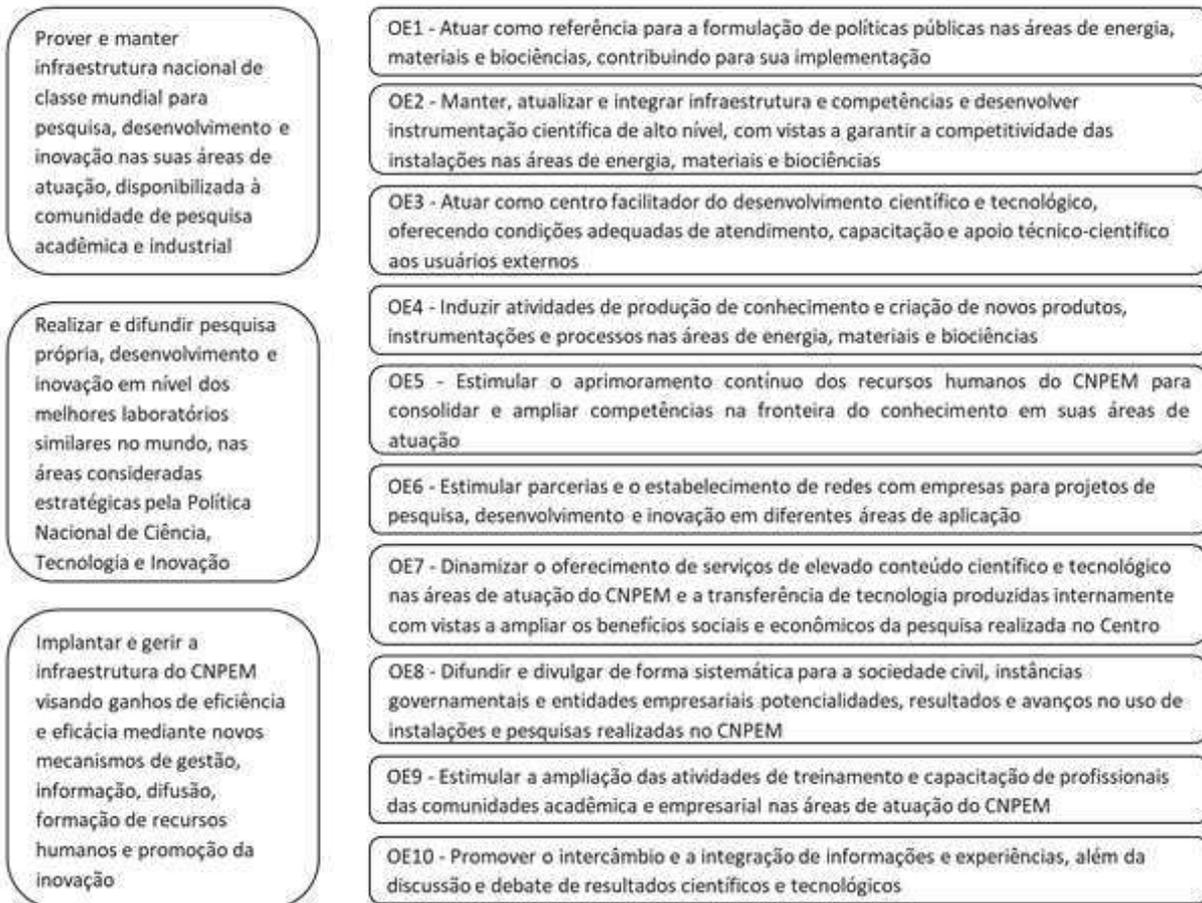
Diretrizes Estratégicas da Política Nacional de CTI e do CNPEM

A atuação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais está ancorada em pilares externos, associados às Políticas Públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação e internos traduzidos pelo Plano Diretor e diretrizes do Contrato de Gestão vigente.

No âmbito do cenário externo, o CNPEM considera elementos norteadores o “Mapa Estratégico do MCTI 2020 – 2030”, a “Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação ENCTI 2016 – 2022” e a Portaria no. 1.122 de 2020 que define as prioridades do MCTI alinhadas ao Plano Plurianual da União PPA 2020 – 2023. O quadro a seguir compila as principais convergências entre os documentos acima citados e os objetivos estratégicos do CNPEM.

Mapa Estratégico do MCTI 2020 – 2030	ENCTI 2016 2022	Portaria Nº 1.122, de 19 de março de 2020
Estimular a pesquisa e a transformação do conhecimento científico em riqueza para a sociedade	Expansão, consolidação e integração do SNCTI	Tecnologias Estratégicas – Espacial, Nuclear, Cibernética, Segurança Pública e de Fronteira
Fortalecer o sistema de pesquisa e aprimorar a infraestrutura de CTIC	Promoção da pesquisa científica básica e tecnológica	Tecnologias Habilitadoras - Inteligência Artificial, Internet das Coisas, Materiais Avançados, Biotecnologia, Nanotecnologia
Expandir a presença da inovação e do empreendedorismo no país	Modernização e ampliação da infraestrutura de CT&I	Tecnologias de Produção: Indústria, Agronegócio, Comunicações, Infraestrutura, Serviços
Impulsionar a aplicação de tecnologias para o desenvolvimento sustentável e o domínio de tecnologias estratégicas	Formação, atração e fixação de recursos humanos	Tecnologias para Desenvolvimento Sustentável: Cidades Inteligentes, Energias Renováveis, Bioeconomia, Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos, Tratamento de Poluição, Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais, Preservação Ambiental
Estimular a educação científica, a divulgação e a popularização da ciência	Promoção da inovação tecnológica nas empresas	Tecnologias para Qualidade de Vida – Saúde, Saneamento Básico, Segurança Hídrica, Tecnologias Assistivas.
	Temas estratégicos: aeroespacial e defesa, água, alimentos, biomassa e bioeconomia, ciências e tecnologias sociais, clima, economia e sociedade digital, energia, minerais estratégicos, nuclear e saúde	

1. A multiplicidade e transversalidade da atuação e das áreas de competência do Centro são características singulares apontadas por seus documentos orientadores, o Contrato de Gestão que apresenta suas diretrizes estratégicas e o Plano Diretor que detalha os objetivos estratégicos. Essas informações são apresentadas no quadro a seguir e permitem demonstrar a aderência da atuação do Centro às estratégias e prioridades nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação.



### Eixos de Atuação/Linhas de Ação, Ações e Produtos

O Plano Diretor do CNPEM desdobra as diretrizes estratégicas do Contrato de Gestão em quatro diferentes eixos de atuação com a finalidade de organizar as inúmeras atividades por afinidade. Estes eixos são dinâmicos, interconectados e se realimentam. Nesse sentido, é a execução adequada e balanceada de atividades nesses quatro eixos que assegura o êxito da missão institucional do CNPEM.

I - O Objetivo 1 “*Prover e manter infraestrutura nacional de classe mundial para pesquisa, desenvolvimento e inovação nas suas áreas de atuação, disponibilizada à comunidade de pesquisa acadêmica e industrial*” é cumprido pelo **Eixo 1 - Instalações abertas a usuários externos**;

II - O Objetivo 2 “*Realizar e difundir pesquisa própria, desenvolvimento e inovação em nível dos melhores laboratórios similares no mundo, nas áreas consideradas estratégicas pela Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação*” é cumprido pelos **Eixo 2 - Pesquisa e Desenvolvimento *in-house*** e **Eixo 3: Apoio à geração de inovação**;

III - e o Objetivo 3 “*Implantar e gerir a infraestrutura do CNPEM (ex-ABTLuS) visando ganhos de eficiência e eficácia mediante novos mecanismos de gestão, informação, difusão, formação de recursos humanos e promoção da inovação*” é cumprido pelos **Eixo 3: Apoio à geração de inovação** e **Eixo 4: Treinamento, educação e extensão**. Parte do Objetivo 3 tem caráter transversal aos eixos de atuação e concentra as ações dedicadas, principalmente, à operação e manutenção da infraestrutura de pesquisa e do Campus.

As ações e produtos decorrentes dos eixos de atuação identificados no Plano Diretor do CNPEM representam a própria finalidade da parceria entre a Organização Social e a União, materializada no Contrato de Gestão. Os produtos são desdobrados em indicadores de desempenho e metas, a partir de estudos e discussões com a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, integrada por especialistas pertencentes às áreas de atuação do Centro. Complementarmente à avaliação quantitativa, os resultados institucionais são apresentados anualmente por meio de relatórios descritivos.

Finalmente, destaca-se que os principais beneficiários e usuários diretos dos produtos oferecidos pelo CNPEM são pesquisadores (seniores e em formação) brasileiros e internacionais, estudantes de nível médio até a pós-graduação, empresas de base tecnológica atendidas por meio de projetos em parceria e por prestação de serviços de alta complexidade técnica e científica. Indiretamente as atividades do CNPEM abrangem uma cadeia de fornecedores e prestadores de serviços garantindo desde itens comuns até o fornecimento de dispositivos sofisticados que representam oportunidades de capacitação tecnológica também em ambientes externos ao Centro. Este conjunto de ações e de atores demonstram que a atuação do CNPEM impacta direta e indiretamente o Sistema Nacional de CT&I.

### **Ações para concretização da Política de Segurança da Informação do CNPEM**

Com a intensa Transformação Digital pela qual as organizações estão passando, suas operações dependem cada vez mais do adequado funcionamento de inúmeros recursos de Tecnologia da Informação (TI). Este cenário é ainda mais crítico em um centro de pesquisas complexo como o Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM), que faz uso de inúmeros recursos tecnológicos em prol do avanço da Ciência para o país em atividades diversas conforme mencionado acima.

Considerando o contexto em que é mais comum a ocorrência de ciberataques, sequestro e vazamentos de dados, bem como violação de informações, o CNPEM tem investido recursos em ações e práticas que visam a segurança e a proteção dos seus dados e operações científicas.

#### Orçamento estimativo por linha de ação

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos recursos orçamentários contratados em 2022 por meio do plano de ação, detalhado por categorias de despesa.

ATIVIDADE	VALOR (R\$)
Recursos Humanos	460.000
Tecnologias da informação e comunicação	1.540.000
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>

Detalhamento das despesas:

- Recursos Humanos: inclui parte do pagamento de salários, encargos e benefícios;
- Tecnologias da informação e comunicação: inclui despesas com serviços e material de informática, licenças de software e consultorias especializadas;



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 07:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711549** e o código CRC **4893F500**.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

**ANEXO II**  
**Quadro de Indicadores e Metas (QIM)**

RECURSOS HUMANOS			
Assessment de Segurança da informação	Realização de processo de avaliação	Relatório de avaliação da segurança de informação com lista de ações sugeridas	Abr/2023
Monitoramento Periódico	Realização de ações periódicas de monitoramento	Relatórios de monitoramento da rede de dados do CNPEM, de vulnerabilidades e ações corretivas e PenTest	Jul/2023
Políticas e Normas	Elaboração de Política, Normas e Procedimentos para Segurança de Informação	Documentos elaborados e validados	Dez/2023
Área de Segurança da Informação (ASI)	Implantação de ASI	Relatório de Implantação de ASI entregue e validado	Dez/2023



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 07:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711774** e o código CRC **6B63360C**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

### Anexo III

#### Cronograma de Desembolso

Mês	Ação 212H P.O 003 (em R\$)
Dezembro/2022	2.000.000
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 28/12/2022, às 07:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio José roque da silva (E), Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 10:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10711775** e o código CRC **96F7C994**.